CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 162/2016

AUTORA DO PROJETO – VEREADORA ALADILCE SOUZA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Torna obrigatória a instalação de núcleos de apoio psicopedagógico e social para assistência aos alunos nas escolas da rede municipal de ensino".

PARECER

Por contrariar o Artigo 188 do Regimento Interno e Artigo 15 e 16 da Lei Complementar Federal 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, sem analise do mérito, opino PELA REJEIÇÃO do PLE 162/2016.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2016.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator